



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI N.º 636/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NANTES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de NANTES, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2021, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 21.558.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais)**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000.

TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional conjunta n.º 02/2007, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de melhoria	861.000,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	194.000,00
1.600.00.00	Receita de Serviços	162.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	23.935.000,00
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(3.627.000,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	33.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	21.558.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

	TOTAL RECEITAS CAPITAL	0,00
	TOTAL GERAL	21.558.000,00



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/99, 163/01, 211/01, 327/01, 328/01, 339/01, e 589/01, 447/02, e 448/02, n.º 470/04, 471/04, 564/04, n.º 113/05 e 303/05 e suas posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que encontram-se os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	Manutenção da Câmara	1.260.000,00
0002	Gabinete do Prefeito e dependências	784.000,00
0003	Administração e finanças	2.328.000,00
0004	Ensino Infantil e Fundamental	1.611.000,00
0007	Transporte Escolar	951.000,00
0009	Educação Demais Setores	971.000,00
0011	Ação Social	966.500,00
0015	Incremento à Agroindústria	296.000,00
0016	Serviço de Saneamento	232.000,00
0017	Encargos Gerais	1.089.000,00
0018	Serviços Urbanos	1.982.000,00
0019	Incremento ao Turismo	2.000,00
0020	Estradas Vicinais	515.000,00
0023	Ensino Fundamental - FUNDEB	1.676.000,00
0024	Educação Infantil - FUNDEB	774.000,00
0031	Fundo Social de Solidariedade	109.500,00
0045	Manut. Fundo Municipal do Meio Ambiente	16.000,00
0073	Execução Metas Plano de Saneamento Básico	50.000,00
0091	Fundo Municipal de Saúde	5.725.000,00
0000	Reserva de Contingência	220.000,00
Total		21.558.000,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.260.000,00
04	Administração	3.571.000,00
08	Assistência Social	1.076.000,00
10	Saúde	5.725.000,00
11	Trabalho	630.000,00
12	Educação	5.915.000,00
13	Cultura	7.000,00
15	Urbanização	1.982.000,00
17	Saneamento	282.000,00
18	Gestão Ambiental	16.000,00
20	Agricultura	296.000,00
23	Comércio e Serviços	2.000,00
26	Transporte	515.000,00
27	Desporto e Lazer	61.000,00
99	Reserva de Contingência	220.000,00
Total		21.558.000,00



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.260.000,00
122	Administração Geral	3.742.000,00
241	Assistência ao Idoso	8.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	203.500,00
244	Assistência Comunitária	864.500,00
301	Atenção Básica	2.634.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.143.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	628.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	128.500,00
306	Alimentação e Nutrição	20.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	630.000,00
361	Ensino Fundamental	4.861.000,00
362	Ensino Médio	4.000,00
364	Ensino Superior	95.000,00
365	Educação Infantil	930.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	1.000,00
367	Educação Especial	24.000,00
392	Difusão Cultural	7.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	34.000,00
452	Serviços Urbanos	1.948.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	282.000,00
542	Controle Ambiental	16.000,00
606	Extensão Rural	296.000,00
695	Turismo	2.000,00
782	Transporte Rodoviário	515.000,00
812	Desporto Comunitário	61.000,00
999	Reserva de Contingência	220.000,00
Total		21.558.000,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	12.042.000,00
Outras Despesas Correntes	8.911.500,00
Total	20.953.500,00

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	384.500,00
Inversões Financeiras	15.000,00
Amortização dívida	35.000,00
Total	384.000,00

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	220.000,00
Total	220.000,00
TOTAL GERAL	21.558.000,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

1	Poder Legislativo	1.260.000,00
2	Poder Executivo	20.298.000,00
Total		21.558.000,00

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

6.1- PODER LEGISLATIVO

01.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01	Câmara Municipal	1.260.000,00

6.2- PODER EXECUTIVO

02.00	PODER EXECUTIVO	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	893.500,00
02.02	Departamento de Administração e Finanças	2.328.000,00
02.03	Educação Infantil - 0 a 6 Anos	156.000,00
02.04	Ensino Fundamental	2.406.000,00
02.06	Manutenção da Educação - e Demais Setores	971.000,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde - FMS	5.725.000,00
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social	966.500,00
02.09	Departamento de Agricultura e Abastecimento	296.000,00
02.10	Departamento de Obras Serviços e Habitação	2.781.000,00
02.11	Encargos Gerais do Município	1.309.000,00
02.12	FUNDEB	2.450.000,00
02.13	Fundo Municipal do Meio Ambiente	16.000,00

TOTAL GERAL	21.558.000,00
--------------------	----------------------

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos pela Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Parágrafo Único - O limite criado no "caput" deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

Art. 6º - Fica o Prefeito, autorizado a:

- efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;
- proceder o remanejamento, transposição ou transferência de recursos dentro do mesmo programa, projeto ou atividade, de um elemento econômico para outro observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O limite criado no "caput" deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza à contingenciar os repasses de duodécimo destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2021, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

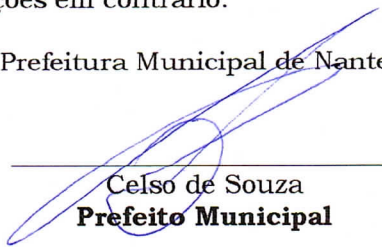
TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2021.

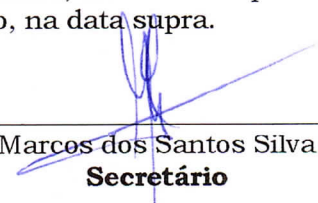
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes-SP, em 30 de Novembro de 2020.



Celso de Souza
Prefeito Municipal

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.



Marcos dos Santos Silva
Secretário

